

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

PAE nº 2023/2317562

1. DEFINIÇÃO OBJETO:

1 1 - Aquisição de **MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – CATETER URETERAL, DESCAR., DUPLO J, INTERNO, 3,0FR X 12CM**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITE M	COD	DESCRIÇÃO	QTD
01	1800752	CATETER URETRAL, DESCARTÁVEL, DUPLO J, INTERNO, 3.0FR X 12CM: PORTA ABERTA, FIO HIDROFÍLICO, COM FIO GUIA E APLICADOR CALIBRE APROXIMADO DE 3 A 3,6 FR, DE LONGA PERMANÊNCIA, COMPRIMENTO DE 10 – 12CM. A EMBALAGEM PRIMÁRIA E INDIVIDUAL DEVERÁ CONSTAR TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	72

2. - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

2.1 Aquisição para um período de 06 (seis) meses com a finalidade de abastecer e atender a demanda e necessidades da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, no atendimento dos pacientes internados. Considerando que nosso estoque está crítico e o item é utilizados em larga escala por ser de grande relevância nos atendimentos assistenciais.

2.2 Considerando que o **CATETER URETRAL, DESCARTÁVEL, DUPLO J, INTERNO, 3.0FR X 12CM**, está com estoque crítico. Assim, tendo em vista a necessidade de abastecimento emergencial, solicitamos compra em caráter de urgência a fim de não causar prejuízos à rotina de atendimento à pacientes internados.

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

2.3 A utilização de tais itens é contínua e pode ser necessário seu uso a qualquer momento de acordo com a demanda de atendimentos assistencial. Mediante o exposto, é de fundamental importância a aquisição dos itens para manter reserva técnica no hospital para uso conforme necessidade. Vale ressaltar, que por se tratar de um hospital com o perfil assistencial na Atenção a saúde da Criança, Atenção a Saúde da Mulher, e Atenção a Saúde do Adulto, prestando serviços ambulatoriais e de internação, além disso o hospital está cadastrado como referência na atenção à gestante de alto risco e ao recém-nascido.

3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 – Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:

3.1.1 Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.2 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela, tendo em vista a urgência na aquisição dos materiais e a continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação. Por tratar-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa emergencial é um processo mais célere.

3.2 – Natureza do Bem

3.2.1 – A natureza do bem é comum

3.3 Prova de Qualidade, Rendimento, Durabilidade e Segurança do BEM

3.3.1 Não será exigida certificado junto a órgãos de qualidade

4 - AMOSTRAS

4.1 Caso não seja comprovado o atendimento a especificação do material através de manuais ou outros documentos poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item (ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do TERMO DE REFERENCIA e consequente aceitação da proposta. Quando solicitada, as amostras deverão ser entregues no prazo de 1(um) dia útil, a contar da data de

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

convocação, por se tratar de compra emergencial, através do canal de comunicação eletrônico (chat), para parecer técnico;

4.2 As amostras serão entregues na coordenação de Almoxarifado da Fundação Santa Casa, em horário previamente acertado com a empresa, podendo ser entregue pessoalmente ou por outros meios de transporte.

4.3 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

4.4 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

4.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.5.1 Qualidade da matéria prima e componentes

4.5.2 Desempenho na utilização.

4.5.3 Verificação da descrição do material contida no rótulo e na ficha técnica, essa deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

4.5.4 Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

4.6 O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra

5 GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1 – Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (Doze) meses.

6 - ASSISTENCIA TÉCNICA

6.1 Não se aplica

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

7 - CRITERIOS DE SELEÇÃO

7.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1.1 Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.2 A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição. Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação emergencial, será efetuada a aquisição em parcela única, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

7.1.3 Será julgado o critério de menor preço, desde que atenda as especificações e se enquadre no padrão de qualidade e notificações já realizadas pela fundação. Importante ressaltar que devido a urgência na aquisição será observado também, menor prazo de entrega.

7.1.4 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 -A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

8.2 Não Há itens de participação exclusiva de Microempresas

9 - REQUISITOS DA CONTRADADA

9.1 - Não será exigida qualificação técnica

9.2 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos.

9.3- Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue.

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

9.4- A entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

9.5- A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação do erro.

9.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.7 - Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

9.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

9.9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA

9.10 - Não há critérios de Sustentabilidade para contratação

10 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA ENTREGA

10.1 A entrega deverá ser imediato e integral após o recebimento da Nota de Empenho.

11 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

11.1 - Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na **Rua Oliveira Belo 395**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA**.

11.2 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 4009-2371.

12 - VALIDADE:

12.1 - Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

12.2 - Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento)

13 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DE CONTRATO

13.1 O prazo de garantia contratual não se aplica pois deve ser realizado em entrega única

13.2 Haverá possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3 FORMA DE PAGAMENTO:

13.3.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

13.3.2 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

14 - GARANTIA DO CONTRATO

14.1 Não se aplica

15 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1 – A Fundação será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como verificar a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues.

Belém (PA), 25 de November de 2023.

MANUELA PAES FONSECA

Membro da comissão de contratação
Gerente de Estoque 57221496



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2023/2317562

Anexo/Sequencial: 7

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Manuela Paes Fonseca, **CPF:** ***.681.312-**

Em: 25/11/2023 08:48:19

Aut. Assinatura: 1e91820e151ddb419cbc471530e47143910c18929fb6292edd9c4472d1fa843e



Identificador de autenticação: ca4b7d06-f5aa-46ea-94d1-7b661b783924

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>